

## ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

### EDITAL ESAF Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

#### Concurso Público para Analista de Finanças e Controle, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Grupo 3 - Matrícula em 1ª chamada

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, usando das competências que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 277, de 3/9/2008, e nº 298, de 29/12/2010, do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União - DOU de 4 de setembro de 2008 e de 30 de dezembro de 2010, considerando:

- a) as disposições contidas no Decreto nº 4.175, de 27/3/2002, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 28 de março de 2002, e nos arts. 15 e 16 da Portaria nº 450, de 6/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, publicada no DOU de 7 de novembro de 2002;
- b) a autorização constante da Portaria MPOG nº 93, de 30/4/2009, publicada no DOU de 4 de maio de 2009;
- c) o Edital ESAF nº 64, de 11/9/2008, publicado no DOU, Seção 3, de 15 de setembro de 2008, regulador do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Analista de Finanças e Controle, da Secretaria do Tesouro Nacional; e, ainda,
- d) as disposições do Edital ESAF nº 8, de 6/2/2009, publicado no DOU, Seção 3, de 10 de fevereiro de 2009, que divulga o resultado da Primeira Etapa desse concurso público, RESOLVE:

I - Considerar eliminados do concurso público para o cargo supracitado, por terem formalizado a desistência de efetivar a correspondente matrícula no Curso de Formação, os seguintes candidatos:

Class	Área	Nome
74	Economico-Financeira	LEONARDO FACCINI TAVARES BASTOS
81	Economico-Financeira	DELCIDES FLAVIO DE SOUSA JUNIOR
82	Economico-Financeira	TIAGO VERAS VERCOSA SILVA
34	Contábil-Financeira	ALYRIO ATHAYDE ANDRADE NETO
35	Contábil-Financeira	DAYSON PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA
36	Contábil-Financeira	BRUNO FRACASSO
39	Contábil-Financeira	JOAQUIM QUADROS TONHA

II - Convocar, para efetuar a matrícula no Curso de Formação - Segunda Etapa, **no período de 27, 28 e 31 de janeiro de 2011**, entre os constantes do Anexo II ao Edital ESAF nº 8/2009, alterado pelo Edital ESAF nº 12, de 18/2/2009, publicado no DOU, Seção 3, de 19 de fevereiro de 2009, os seguintes candidatos:

Class	Área	Nome
73	Economico-Financeira	ANA CAROLINA DE MATTOS VASQUES
76	Economico-Financeira	CRISTINA QUINTAO VIEIRA
77	Economico-Financeira	ADRIANO SODRE DE MORAES
78	Economico-Financeira	MAURICIO DIAS LEISTER
79	Economico-Financeira	LUIS FELIPE PACHECO
80	Economico-Financeira	RODRIGO GUANAES CAVALCANTI
83	Economico-Financeira	EDNA MAZEPA BALLAO
84	Economico-Financeira	CLAUDIO ROBERTO CARRILHO
37	Contábil-Financeira	RAQUEL MAIA TAVARES DE ARAUJO
38	Contábil-Financeira	GREGORIO DINIZ
16	TI /Desenvolvimento de Sistemas de Informação	JOSÉ GUSTAVO QUADRO

III - Estabelecer as normas e os procedimentos para a realização do Curso de Formação - Grupo 3, correspondente à Segunda Etapa do certame, como se segue:

#### IV - DO PROCESSO DA MATRÍCULA

IV.1 - O “formulário de matrícula”, o “termo de responsabilidade e opção”, sobre o auxílio financeiro, e as instruções de preenchimento desses formulários estarão disponíveis no sítio [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

IV.2 - O candidato deverá proceder do seguinte modo para realizar sua matrícula:

- a) copiar, preencher, imprimir e assinar o formulário e o termo referidos em IV.1;
- b) juntar o atestado de sanidade física e mental;
- c) se o candidato for servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, deverá (1) juntar também a declaração do dirigente da unidade de recursos humanos do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição e (2) entregar a esse dirigente cópia do termo de responsabilidade de que trata o subitem IV.1.
- d) encaminhar a documentação de matrícula, até o dia **31 de janeiro de 2011**, via SEDEX, para:

**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**  
**Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente - Cefor**  
**Rodovia DF-001, Km 27,4 - Lago Sul**  
**71686-900 - Brasília-DF**

IV.3 - Caso o candidato não consiga obter os formulários de matrícula pela internet, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Escola de Administração Fazendária - ESAF, por intermédio do telefone (61) 3412-6481 ou do e-mail [cefor.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:cefor.df.esaf@fazenda.gov.br) para receber orientação de como os imprimir.

IV.4 - O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do certame. Para verificar se foi observado o período de matrícula, será considerada a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no envelope de SEDEX.

IV.5 - Na forma do Edital ESAF nº 64/2008, subitem 12.2.3, havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 12.2, obedecida a ordem de classificação de que trata a letra “e” do subitem 11.1 do citado Edital, e nos termos da Portaria MPOG nº 450/2002.

#### V - DO CURSO DE FORMAÇÃO

V.1 - O Curso de Formação será realizado no período **de 21 de fevereiro a 2 de abril de 2011**, na sede da ESAF, em Brasília-DF, localizada no seguinte endereço: Rodovia DF-001, Km 27,4, Lago Sul (Próximo ao Jardim Botânico).

V.2 - O conteúdo programático, a carga horária, o número de provas escritas e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de regulamento a ser aprovado por portaria do Diretor-Geral da ESAF.

V.3 - Nos dias de aplicação das provas, somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, entre aqueles especificados no Edital ESAF nº 64/2008, item 6.4.1.

V.4 - As atividades do Curso de Formação estão previstas para ocorrer de segunda-feira a sábado, no horário de 8h15 às 18h15, ressalvado o disposto no subitem VII.1 deste Edital.

V.5 - A Segunda Etapa do concurso será regida pelas disposições deste edital, do Edital ESAF nº 64/2008 e do Regulamento do Curso de Formação, a ser entregue ao candidato no ato de sua apresentação no local de realização da Segunda Etapa.

#### VI - DO AUXÍLIO FINANCEIRO

VI.1 - Durante o período de realização do Curso de Formação o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incide o Imposto de Renda. Para

o pagamento, ou para o não-pagamento do auxílio financeiro, será exigido do candidato o preenchimento e assinatura do respectivo “termo de responsabilidade e opção”.

VI.2 - O candidato deverá ressarcir os valores recebidos a título do auxílio financeiro de que trata o item anterior nas seguintes situações:

- a) caso seja reprovado por inassiduidade no curso de formação ou desistência;
- b) caso haja desistência da posse ou exercício.

## VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1 - O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação estará sujeito a regime de tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver no horário noturno e nos sábados, domingos e feriados.

VII.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ESAF.

**MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES**